

**MATRÍCULA ACADÊMICA**

01. A **Matrícula Acadêmica** consiste na definição de disciplinas (confirmação de sua atribuição e/ou inclusão/exclusão) a serem cursadas pelo aluno junto ao Curso a que está vinculado, oferecidas no período letivo.

**Notas:**

- a) O aluno tem sua Matrícula Acadêmica atribuída pela Secretaria Acadêmica de Centro.
- b) A Matrícula Acadêmica é realizada nas disciplinas oferecidas no período letivo, previstas no currículo estabelecido para o período/série.
- c) O aluno de período/série intermediário ou final deve confirmar sua Matrícula Acadêmica no prazo estabelecido pela Universidade, pela Internet ou na Secretaria Acadêmica de Centro.
- d) Para a realização da Matrícula de alunos do Curso de Medicina, a partir do 9º (nono) período, é necessário observar documento normativo específico.
- e) Quando **não for confirmada** pelo aluno, dentro do prazo estabelecido pelo Calendário, a Matrícula Acadêmica é a definida pela Diretoria de Faculdade, desde que realizada a Pré-Matrícula.
- f) As eventuais alterações de disciplina(s) devem ser requeridas na Secretaria Acadêmica de Centro, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.
- g) Devem ser observados os disciplinamentos constantes de Resolução Normativa específica para promoção de período /série.
- h) A Pré-Matrícula é condição indispensável para a realização da Matrícula Acadêmica.

02. A Matrícula Acadêmica concede ao aluno o direito de participar das atividades acadêmicas, até o limite de créditos estipulado para o período/série em que está matriculado, sem alteração do valor da anuidade estabelecido na Pré-Matrícula.

**Notas:**

- a) As disposições constantes do item 02 não se aplicam para o **Oferecimento de Disciplinas em Classe Especial, Regime Especial de Estudos e Crédito Excedente.**

## Anexo 02 à Resolução Normativa - PUC nº 027/04, de 19-11-04

- b) Para o cumprimento de **créditos em número superior ao estabelecido para o período/série em que está matriculado**, deve ser cobrado o valor de crédito excedente, conforme disciplinado em Resolução Normativa específica.
- c) Para o cumprimento **de créditos em número inferior ao estabelecido para o período/série em que está matriculado**, deve ser concedida a redução de anuidade somente nos casos previstos em Resolução Normativa específica.
03. Na Matrícula Acadêmica, a definição das disciplinas a serem cursadas inclui:
- a) a(s) disciplina(s) estabelecida(s) para o cumprimento no período letivo correspondente conforme indicado no Informativo Acadêmico constante do **site** do aluno na página da Universidade na Internet;
- b) a(s) disciplina(s) de período(s) letivo(s) anterior(es) que o aluno não tenha cursado ou cursado(s) sem lograr aprovação;
- c) a(s) disciplina(s) de período(s) letivo(s) posterior(es) prevista(s) no currículo, desde que autorizada(s) pela Diretoria de Faculdade;
- d) a(s) disciplina(s) de outro(s) Curso(s), a título de Enriquecimento Curricular.
- Notas:**
- a) Cabe à Diretoria de Faculdade definir a prioridade entre os itens "a" e "b", de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.
- b) A Matrícula Acadêmica em disciplina(s) a ser(em) cursada(s), a título de Enriquecimento Curricular, deve ser autorizada pela Diretoria de Faculdade, observados os disciplinamentos constantes de Resolução Normativa específica.
- c) Qualquer outra sistemática diferente deve ser submetida à análise e deliberação da Pró-Reitoria de Graduação.
04. A realização da Matrícula Acadêmica deve observar, em relação à(s) disciplina(s):
- a) o(s) pré-requisito(s);
- b) o(s) co-requisito(s);
- c) a existência de vaga(s);
- d) a compatibilidade de horário, **não podendo ocorrer choque de horários** entre disciplinas, em qualquer hipótese.
05. É facultado ao aluno o cumprimento de créditos de disciplina(s) em turno diferente daquele a que está vinculado, desde que sejam cumpridas, rigorosamente, as disposições constantes no item anterior, após aprovação da Diretoria de Faculdade.

**Anexo 02 à Resolução Normativa - PUC nº 027/04, de 19-11-04****Notas:**

- a) Entende-se por **Turno** um período de tempo dentro do dia.
- b) O **Turno** pode ser Matutino, Vespertino, Noturno ou Integral (manhã e tarde ou tarde e noite).

06. Na ocorrência de alteração curricular, o aluno em fase de conclusão de Curso que em decorrência de reprovação em disciplina(s) for alcançado pelo novo currículo, pode concluir o Curso no currículo anterior **somente até o ano de término** da implantação da nova proposta curricular.

**Nota:** O aluno que não concluir o Curso na condição acima é alocado na grade curricular vigente.

07. O aluno, retido em disciplina(s) não mais oferecida(s) na Universidade em decorrência de alteração curricular, deve cursar disciplina(s) equivalente(s), indicada(s) pela Diretoria de Faculdade a que está vinculado, somente até o ano de término da implantação da nova proposta curricular.

**Nota:** Não existindo disciplina equivalente, o aluno deve cursar disciplina afim ou da área da disciplina, com carga horária igual ou superior, indicada pela Diretoria de Faculdade, desde que não tenha sido cursada anteriormente.